



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Interno PMBS/TO - nº 091/2023
Pregão Presencial nº 007/2023.

Ata de Registro de Preços nº001/2023. 1. Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal Sr.^a **ELIZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**, Centro, Bernardo Sayão – To, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2023, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se às partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR (VENCEDOR)

Fornecedor: L.F.M ALBUQUERQUE-ME

CNPJ: 48.129.959/0001-58

Telefone (63) 99280-3548

Endereço: Rua 8 de dezembro nº 72, setor Campinas, Colinas do Tocantins

Responsável: Eduardo Assis de Albuquerque

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

3.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO, NO EXERCICIO DE 2023.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS						
1	ABACAXI	CEASA	KG	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
2	BANANA MAÇÃ	CEASA	KG	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
3	BANANA PRATA	CEASA	KG	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
4	LARANJA PERA	CEASA	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
5	LIMÃO	CEASA	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
6	GENGIBRE	CEASA	KG	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
7	MAÇÃ	CEASA	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
8	MARACUJÁ	CEASA	KG	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
9	MAMÃO	CEASA	KG	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

10	MELANCIA TIPO AA	CEASA	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11	MORANGO	CEASA	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	MELÃO	CEASA	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
13	UVA 1º QUALIDADE	CEASA	KG	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
14	PERA	CEASA	KG	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
15	BATATA INGLESA	CEASA	KG	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
16	ABOBORA CABUTIA	CEASA	KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
17	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
18	ALFACE	CEASA	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
19	ALHO NACIONAL	CEASA	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
20	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL	CEASA	KG	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
21	CENOURA	CEASA	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	MANDIOCA	CEASA	KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
23	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	CEASA	MAÇO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
24	PIMENTÃO	CEASA	KG	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
25	TOMATE	CEASA	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
26	REPOLHO	CEASA	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
					R\$ 210,10	R\$ 36.337,70
LATICÍNIOS E DERIVADOS						
32	CREME DE LEITE 200GR	ITALAC	UND	450	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
33	LEITE CONDENSADO 395 GR	AMELIA	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL-INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINA A, C E D E FERRO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL REFRIGERADO VITAMINA A C E D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400	ITALAC	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

	GR EM LATAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. NA PORÇÃO DE 26G APROXIMADAMENTE: VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL, 9,9G DE CARBOIDRATOS, 6,8 G DE PROTEÍNAS E 7,1G DE GORDURAS TOTAIS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB Nº 0089/2034.					
35	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA 1L	ITALAC	UND	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
36	QUEIJO CAIPIRA DE OTIMA QUALIDADE	ITALAC	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PALAC	KG	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
38	QUEIJO MUSSARELA KG	PALAC	KG	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
					R\$ 114,10	R\$ 32.835,00

CARNES E FRIGOS

39	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO- CARNE SUÍNA, ÁGUA (29,0%), TOUCINHO SUÍNO, PROTEÍNA DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E BACILLUS THURINGIENSIS) (2,4%), AMIDO (2,0%), SAL, AÇÚCAR, ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE.	EXCELENCIA	KG	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
40	CARNE BOVINA DB84:LB5E 1ª QUALIDADE	IKJ	KG	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
41	CARNE BOVINA DE MUSCULO EM PEDAÇOS	IKJ	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
42	CARNE MOIDA DE CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE 1ª	IKJ	KG	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
43	CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE	EXCELENCIA	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
44	BACON – FATIADO, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM INDICANDO O PRAZO DE QUALIDADE.	EXCELENCIA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
45	COSTELA DE CARNE BOVINA	IKJ	KG	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
46	FRANGO INTEIRO CONGELADO	BONASA	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
47	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELENCIA	KG	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
48	LINGUIÇA TOSCANA	EXCELENCIA	KG	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
49	PEITO DE FRANGO	BONASA	KG	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

50	SALSICHA	EXCELENCIA	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
51	PRESUNTO	EXCELENCIA	KG	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
52	REFRIGERANTE COCA COLA 2LT 6X1	AMBEV	FARDO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
53	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT 6X1	AMBEV	FARDO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
54	REFRIGERANTE LARANJA 2LT 6X1	AMBEV	FARDO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
55	REFRIGERANTE UVA 2LT 6X1	AMBEV	FARDO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
56	SORVETE SABORES VARIADOS	SABOR TOTAL	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
57	PICOLÉS (DIVERSOS SABORES)	SABOR TOTAL	UND	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
					R\$ 464,50	R\$ 62.850,00

POUPA DE FRUTAS

58	POLPA DE FRUTA ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG	NATURE	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
59	POLPA DE FRUTA – ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1KG	NATURE	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
60	POLPA DE FRUTA – CAJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1KG	NATURE	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
61	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG	NATURE	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
62	POLPA DE FRUTA – GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1KG	NATURE	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
63	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1KG	NATURE	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
64	POLPA DE FRUTA – UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1KG	NATURE	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
					R\$ 88,50	R\$ 6.850,00

CHÁS

66	CAMOMILA CHÁ	KI SABOR	KG	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
67	ERVA DOCE	KI SABOR	KG	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
						R\$ 1.500,00

DIVERSOS

69	AÇAFRÃO 100GR	KI SABOR	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
70	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	MUKY	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
71	AÇUCAR 2 KG	BRASÇUCAR	PCT	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
72	ARROZ AGULHINHA 5KG	AMERICANO	UND	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
73	AZEITE DE OLIVA 1L	COCINEIRO	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
74	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 200GR	CAMPO BELO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
75	BALA TIPO MOLE MASTIGAVEL, NOS SABORES DIVERSOS (PACOTE COM 700 GR)	FLORESTAL	PCT	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

76	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRAKER 400GR	SABORELLE	PCT	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
77	BOLACHA MAISENA, 800G, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RANCHEIRO	PCT	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
78	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1KG	LIANE	PCT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
79	BATATA PALHA 1KG	ARCOR	PCT	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
80	CAFÉ TORRADO MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADO, REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO, FILME OU PAPEL COM 250G SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM 500GR , FARDO 20 X 500GR	BOM DIA	FARDO	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
81	CAIXA DE BOMBOM AO LEITE 300GR	ARCO	CX	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
82	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1 KG	ARCO	KG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	CHOCOLATE GRAMULADO 500GR	ADORALE	PCT	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
83	COCO RALADO EXTRA BRANCO SEM AÇUCAR PCT DE 100GR	SO COCO	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
84	EXTRATO DE TOMATE 190GR	OLE	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
85	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	MANIVA	PCT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO 1 KG TIPO 1	XODOMILHO	PCT	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
87	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO 1 KG TIPO 1	SO TRIGO	PCT	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
88	FEIJÃO PRETO TIPO 1	LILITA	PCT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
89	FEIJÃO TIPO 1. 1 KG	LILITA	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

90	FERMENTO BIOLÓGICO, ENVELOPE 10GR	DONA BENTA	UND	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
91	FERMENTO QUÍMICO 100GR	FLEISCHMANN	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
92	FLOCÃO DE MILHO 500G	XODOMILHO	PCT	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
93	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES 30 GR	ADORALE	PCT	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
94	MACARRÃO DE LASANHA PRE COZIDA- DIRETO AO FORNO DE 1ª QUALIDADE	LIANE	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
95	MACARRÃO ESPAGUETE 500MG	ARAGUAIA	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	LIANE	PCT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
97	MAIONESE 500GR	FUGINI	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
98	MARGARINA COM SAL 500GR	CLAYBON	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
99	MARSHMALLOWS SABORES VARIADOS 30GR PACOTE	FLORESTAL	UND	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
100	MASSA PARA BOLO DE VÁRIOS SABORES 500GR	ADORALE	PCT	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
101	MILHO DE CANJICA 500GR	PACHA	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
102	MILHO DE PIPOCA 500GR	PACHA	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
103	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	QUERO	UND	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
104	MOLHO DE TOMATE 350 GR	QUERO	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
105	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	SOYA	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
106	OREGANO 15 GR	KI SABOR	PCT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
107	OVOS DE GALINHA BRANCOS	IANA	DZ	1.500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
108	OVOS DE PÁSCOA 100 GR MEIO AMARGO EMBALAGEM TEMÁTICA	TOC LAC	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
109	OVOS DE PÁSCOA 100GR AO LEITE EMBALAGEM TEMÁTICA	TOC LAC	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
110	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500GR	TOMMY	UND	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
111	PÃO DE CACHORRO QUENTE	LIVRAMENTO	PCT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
112	PÃO DE FORMA 500GR	LIVRAMENTO	PCT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
113	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1KG	LIVRAMENTO	PCT	500	R\$ 22,99	R\$ 11.495,00
114	PIPOCA MILHO DOCE SACOLA FESTA 90GR	JUPOCA	PCT	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
115	PIRULITO SABORES DIVERSOS PCT 700GR	FLORESTA	PCT	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
116	POLVILHO AZEDO 1 KG	MANIVA	PCT	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
117	POVILHO DOCE 1 KG	MANIVA	PCT	700	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
118	SUCO DE FRUTAS 1 KG SABORES VARIADOS	TUFÃO	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
119	TEMPERO COM SABORES : FRANGO, CARNE, SALADA, FEIJÃO, ARROZ, COM	MAGGIE	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000

**ESTADO DO TOCANTINS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



	INGREDIENTES: SAL, ALECRIM, CEBOLINHA*, CEBOLA*, ALHO*, SALSA*, GORDURA VEGETAL, CÚRCUMA*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO					
120	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA SABOR A MI POTE 300G INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, CLORETO DE POTÁSSIO, COENTRO*, MALTODEXTRINA, CEBOLA*, ALHO*, ORÉGANO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	ARIANE	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
121	TEMPERO PRONTO 200GR	ARIENE	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
					R\$ 581,57	R\$ 129.085,00
					VALOR TOTAL R\$ 269.457,70	

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

5.2.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista. Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -To. Setor de Licitações, Contratos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANSÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do PMBS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela FMAS- PMBS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO. Setor de Licitações, Contratos.

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3. Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item

6.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Secretaria demandante, conforme necessidade destas unidades administrativas, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no setor de compras deste PMBS/TO, em dias úteis das 07h00min às 13h00min horas, situado na Avenida Antônio Pescone, 378, em Bernardo Sayão (TO).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos materiais efetivamente entregues,

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



acompanhada das certidões negativas, devendo os mesmos ser aprovados pela Administração.

8.2. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pela Administração em conjunto com o gestor do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da vencedora do certame.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho, e, vinculado à conta corrente.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Serão considerados para efeito de recebimento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta do FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO Setor de Licitações, Contratos. funcional programática 2023.

08.244.0104.2.134 Ficha 462

08.244.0104.2.135 Ficha 480/481

08.244.0104.2.136 Ficha 491/492

08.244.0104.2.137 Ficha 505/506

08.244.0104.2.139 Ficha 537/538

elementos de despesa: 3.3.90.30

fonte: 500/660.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Atender prontamente às solicitações do FMAS-PMBS/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta Administração, a partir da solicitação do órgão solicitante.

11.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

11.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

11.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

11.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a FMAS-PMBS/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

11.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da FMAS-PMBS/TO.

11.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

11.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO – TO. Setor de Licitações, Contratos.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente às aquisições, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal; 12.5. Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição;

12.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição dos materiais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Após a realização dos procedimentos licitatórios, será designado um servidor desta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com esta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

15.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO.

Setor de Licitações, Contratos.

16.1. A vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

cidade de Colinas -To, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o prefeito, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Bernardo Sayão/TO, 09 de maio de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
secretaria municipal de assistência social

Empresa

L.F.M ALBUQUERQUE-ME
CNPJ Nº 48.129.959/0001-58
EDUARDO ASSIS DE ALQUERQUE
representantes legais

L F M
ALBUQUER
QUE:48129
959000158

Assinado de forma
digital por L F M
ALBUQUERQUE:48
129959000158
Dados: 2023.05.11
10:22:40 -03'00'